GOVERNO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 019/2025/SEE

PRÊMIO MELHORES DO ANO

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Educação – SEE, torna público o presente Edital que estabelece as normas e as orientações para a realização de Prêmiações para professores, escolas, gerências regionais de educação e estudantes que no ano letivo de 2025 que participaram de ações educacionais exitosas e expressiavas desenvolvidas em nossa rede de ensino, conforme os critérios e condições estabelecidos neste Edital.

1. Sobre o Prêmio

1.1. O Prêmio Melhores do Ano é uma ação estratégica do Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Educação (SEE-PB), voltada ao reconhecimento das experiências educacionais mais expressivas desenvolvidas na Rede Pública Estadual de Ensino durante o ano letivo de 2025. A iniciativa contempla e valoriza professores, escolas, gerências regionais e estudantes que apresentaram resultados significativos de aprendizagem, inovação pedagógica, gestão democrática, equidade e fortalecimento da cultura escolar.

1.2. A participação no Prêmio Melhores do Ano está vinculada aos resultados obtidos durante o ano letivo de 2025, conforme critérios detalhados nas seções seguintes deste Edital.

2. Disposições Preliminares

2.1. O Prêmio Melhores do Ano é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB) que reconhece os melhores desempenhos educacionais da Rede Pública Estadual de Ensino, tendo como base os resultados consolidados ao longo do ano letivo.

2.2. A premiação será concedida nas seguintes categorias:

- Professores: docentes premiados com os melhores projetos pedagógicos em cada uma das áreas temáticas do **PRÊMIO PROFESSOR NOTA 1000**, conforme os critérios e condições estabelecidas no Edital n. 017/2025/SEE;
- Escolas: unidades escolares com melhor desempenho por Gerência Regional de Educação (GRE), dentre os ganhadores do **PRÊMIO ESCOLA NOTA 1000**, conforme os critérios e condições estabelecidas no Edital n. 018/2025/SEE e, com base nos indicadores institucionais estabelecidos neste edital;

- Gerências Regionais de Educação (GREs): gerências com os melhores resultados consolidados de acordo com os indicadores estabelecidos neste edital;
- Estudantes: discentes que se destacaram em desempenho acadêmico, ações, programas, olimpíadas e demais iniciativas educacionais reconhecidas pela SEE-PB e estabelecidas neste edital.

2.3. Os critérios de seleção consideram os dados oficiais da SEE-PB, os resultados dos processos seletivos previamente regulamentados e a análise de desempenho institucional das escolas e GREs, bem como o desempenho e a participação dos estudantes em iniciativas estratégicas da Rede, de acordo com cada categoria.

2.4. A coordenação do Prêmio será de responsabilidade da Comissão Estadual de Avaliação, cabendo a esta comissão a validação dos resultados e a organização da cerimônia de premiação.

3. Objetivos

3.1. Reconhecer e valorizar as experiências educacionais de maior impacto realizadas na Rede Pública Estadual de Ensino da Paraíba no ano letivo de 2025.

3.2. Estimular a cultura de resultados com equidade, por meio da identificação de boas práticas que contribuíram para a melhoria da aprendizagem, a gestão democrática, o protagonismo estudantil e a inovação educacional.

3.3. Dar visibilidade aos professores cujos projetos pedagógicos ganhadores no **PRÊMIO PROFESSOR NOTA 1000** representaram com excelência as áreas temáticas prioritárias definidas pela SEE-PB.

3.4. Premiar as escolas, ganhadoras do **PRÊMIO ESCOLA NOTA 1000** que obtiveram os melhores desempenhos em cada Gerência Regional de Educação, com base em indicadores educacionais.

3.5. Valorizar as Gerências Regionais de Educação que demonstraram maior efetividade na articulação das políticas educacionais da SEE-PB, nos aspectos pedagógicos, administrativos e de desempenho das escolas sob sua responsabilidade.

3.6. Reconhecer estudantes da rede estadual que se destacaram em programas, projetos, olimpíadas, eventos e iniciativas que promovem protagonismo, engajamento e excelência acadêmica.

4. Da participação e avaliação

4.1. O Prêmio Melhores do Ano não requer processo de inscrição, sendo realizado a partir dos

resultados dos **PRÊMIOS PROFESSOR NOTA 1000** e **ESCOLA NOTA 1000** para as categorias professores e escolas, e para todos os estudantes e Gerências Regionais de Educação da Rede Estadual de Educação.

4.2. A avaliação dos premiados no **PRÊMIO MELHORES DO ANO** será realizada conforme critérios específicos para cada categoria, com base nos dados institucionais, resultados dos editais regulares da SEE-PB e validação por bancas avaliadoras.

4.3. Na categoria Professores, serão indicados, dentre os ganhadores do Prêmios **PROFESSOR NOTA 1000**, os cinco (5) professores com maior pontuação em cada uma das 16 áreas temáticas do prêmio.

4.3.1. Em caso de empate, serão escolhidos os professores que obtiverem maior pontuação nos seguintes critérios do dossiê de resultados do prêmio, por ordem de prioridade:

I. IEG;

II. Taxa de fluxo;

III. Formação continuada;

IV. Preenchimento SIAGE.

4.3.1.1. Persistindo o empate, será escolhido o professor com maior idade.

4.3.2. Os projetos finalistas serão submetidos a uma nova avaliação realizada por bancas externas especializadas, designada pela Comissão Estadual de Avaliação, que determinará, para cada área temática, o melhor projeto dentre os cinco finalistas.

4.4. Na categoria Escola, serão indicadas, dentre as ganhadoras do **PRÊMIO ESCOLA NOTA 1000**, as três (3) escolas finalistas com maior pontuação no dossiê dos resultados do prêmio de cada Gerência Regional de Educação.

4.4.1. Em caso de empate, serão escolhidas as escolas que obtiverem maior pontuação nos seguintes critérios do dossiê de resultados, por ordem de prioridade:

I. IEG;

II. Taxa de fluxo;

III. Metas de matrícula.

4.4.2. Os projetos finalistas serão submetidos a uma nova avaliação realizada por bancas externas especializadas, designada pela Comissão Estadual de Avaliação, que determinará, para cada Gerência Regional de Educação, o melhor Projeto de Intervenção Pedagógica dentre os três finalistas.

4.5. Na categoria Gerência Regional de Educação, serão premiadas as 03 (três) GREs com melhor desempenho na média das escolas da regional no conjunto dos seguintes critérios

(quadro 1) e as 02 (duas) GREs com maior evolução de 2025 no IEG:

Quado 1		
Critérios para categoria Gerência Regional de Educação		
Critério	**Pontuação**	**Nota Máxima**
Escolas ganhadoras do Prêmio Escola Nota 1000	Percentual de escolas da GRE que ganharam o prêmio Escola Nota 1000 dividido por 10	1,0
IEG	Índice de Eficiência de Gestão da GRE dividido por 10	5,0
Taxa de fluxo	0,2 a cada 1 ponto percentual acima de 90% na média das taxas de fluxo das escolas da GRE	2,0
Metas de matrícula	0,2 a cada 1 ponto percentual acima de 90% da meta de matrícula das escolas da GRE na data censo	2,0

4.5.1. Em caso de empate, será escolhida a GRE que obtiver maior pontuação nos seguintes critérios do quadro 1, por ordem de prioridade:

I. IEG;

II. Taxa de fluxo;

III. Metas de matrícula;

IV. Escolas ganhadoras do **PRÊMIO ESCOLA NOTA 1000**.

4.5.2. Para mensurar a evolução, serão considerados os IEGs a partir do 4º CEGER, realizado em junho de 2025, até o último IEG relativo ao ano letivo de 2025.

4.5.2.1. Não serão considerados para a premiação de evolução as três GREs que venceram como melhor desempenho.

4.5.2.2. Em caso de empate na premiação de evolução, será escolhida a GRE que tiver o maior número de escolas.

4.6. Na categoria Estudantes, serão premiados estudantes do Ensino Médio com a maior pontuação de cada uma das 16 GREs, com base nos critérios estabelecidos a seguir (quadro 2), conforme registro no SIAGE e demais sistemas da SEE-PB:

Quadro 2 Critérios para categoria Estudantes		
CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a. Percentual de Frequência com conversão em nota conforme tabela em ANEXO I:	**7,0**	**10,0**
b. Média Global;	**8,0**	**10,0**
c. Média na Disciplina de Português	**8,0**	**10,0**
d. Média na Disciplina de Matemática	**8,0**	**10,0**
e. Integrante de: • Clubes de Protagonismo; sendo 1,0 ponto caso seja integrante de um clube de protagonismo, como presidente, vice, ou participante.	**0,0**	**1,0**
f. Premiado e/ou selecionado em programas estaduais: • Flirede; • Arte em cena. sendo 1,0 ponto na Flirede caso tenha sido selecionado para publicação em coletânea e 1,0 ponto no Arte em Cena, caso tenha se classificado em 1º, 2º e 3º lugar na Etapa Regional	**0,0**	**2,0**
g. Premiado e/ou selecionado em programas estaduais: • Desafio Nota Mil; • Se liga no Enem; • Conexão Mundo; • Ouse Criar. sendo 1,0 ponto caso tenha se inscrito no Desafio Nota Mil; 1,0 ponto caso tenha se inscrito no Se Liga no Enem e 1,0 ponto caso tenha sido selecionado como intercambista no Conexão Mundo e 1,0 ponto, caso tenha sido selecionado no Ouse Criar.	**0,0**	**4,0**

h. Premiado e/ou selecionado em Olimpíadas do conhecimento, sendo 1,0 ponto, caso tenha se classificado em 1º, 2º e 3º lugar, podendo chegar a 3,0 pontos em 3 olimpíadas diferentes.	**0,0**	**3,0**
TOTAL	**31,0**	**50,0**

4.6.1. Serão indicados para o Melhores do Ano os 5 (cinco) estudantes do Ensino Médio de cada GRE com as maiores pontuações de acordo com o quadro 2;

4.6.1.1. Estudantes que não obtiverem a Pontuação Mínima de um ou mais critérios do quadro 2 estarão desclassificados do Prêmio Melhores do Ano.

4.6.2. Em caso de empate, será escolhido o estudante que obtiver maior pontuação nos seguintes critérios, por ordem de prioridade:

I. Percentual de Frequência;Média Global;
II. Média na Disciplina de Português;
III. Média na Disciplina de Matemática;
IV. Integrante de Clubes de Protagonismo;
V. Premiado e/ou selecionado em programas estaduais;
VI. Premiado e/ou selecionado em Olimpíadas do conhecimento;
VII. Com maior idade.

5. Premiação

5.1. A premiação será concedida em evento realizado pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, em data a ser divulgada durante o ano letivo de 2025.

5.2. Será premiado um professor por área temática do Prêmio Professor Nota 1000, totalizando 16 professores.

5.2.1. Todos os professores premiados receberão o Troféu Melhores do Ano.

5.2.2. Todos os professores premiados participarão de um intercâmbio nacional sobre boas práticas pedagógicas.

5.3. Será premiada uma escola por Gerência Regional de Educação (GRE), totalizando 16 escolas.

5.3.1. Todas as escolas premiadas receberão o Troféu Melhores do Ano.

5.3.2. Todas as escolas premiadas receberão investimento institucional para a unidade escolar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

5.4. Serão premiadas 3 (três) Gerências Regionais de Educação.

5.4.1. Todas as GREs premiadas receberão o Troféu Melhores do Ano.

5.4.2. Os gerentes regionais das GREs premiadas participarão de um intercâmbio nacional sobre boas práticas pedagógicas.

5.4.3. Os funcionários das GREs premiadas receberão um valor correspondente a uma remuneração mensal a qual recebem, para fins de cálculo, exceto a vantagem auxílio alimentação, com exceção dos profissionais citados nos itens 5.4.3.1, 5.4.3.2, 5.4.3.3 e 5.4.3.4 deste edital.

5.4.3.1. Não poderão ser contemplados com o Prêmio Melhores do Ano os servidores que tenham se afastado da GRE por período superior a 30 dias, exceto em casos de licença médica, licença maternidade/paternidade e outras licenças previstas em lei.

5.4.3.2. Não poderão ser contemplados com o Prêmio Melhores do Ano os servidores da GRE que tenham sido condenados por sentença transitada em julgado em âmbito administrativo e/ou judicial.

5.4.3.3. Não serão contemplados com o Prêmio Melhores do Ano os servidores que tenham sido aposentados durante o período do ano letivo de 2025.

5.4.3.4. Não serão contemplados com o Prêmio Melhores do Ano os servidores que tenham um número de faltas no ano de 2025 superior a 10 (dez).

5.5. Será premiado um estudante por GRE, totalizando 16 estudantes.

5.5.1. Todos os estudantes premiados receberão o Troféu Melhores do Ano.

5.5.2. Todos os estudantes premiados receberão um notebook.

6. Da Comissão Estadual de Avaliação

6.1. A avaliação e validação dos resultados do Prêmio Melhores do Ano será conduzida pela Comissão Estadual de Avaliação, designada por Ato da Secretaria de Estado da Educação – SEE.

6.2. A Comissão Estadual de Avaliação poderá ser composta por técnicos da Secretaria de Estado da Educação, representantes das gerências pedagógicas e administrativas, membros das Gerências Regionais de Educação e, nos casos previstos, por avaliadores externos convidados.

6.3. Compete à Comissão Estadual de Avaliação:

I – analisar os dados consolidados dos sistemas institucionais da SEE-PB;

II – validar os resultados oriundos dos editais Professor Nota 1000 e Escola Nota 1000;

III – realizar a avaliação dos finalistas ou designar banca externa especializada para este fim, quando couber;

IV – consolidar e homologar a lista dos premiados em cada categoria;

V – resolver eventuais situações omissas ou inconsistências nos registros, de acordo com os critérios deste edital.

6.4. Não poderão integrar a Comissão Estadual de Avaliação profissionais que tenham até o 3º grau de parentesco em linha reta ascendente ou descendente com os finalistas de qualquer uma das categorias do prêmio, sendo atestada por meio de autodeclaração.

7. Considerações finais

7.1. A premiação tem caráter honorífico e não recursal, sendo as decisões da Comissão Estadual de Avaliação consideradas finais e irrecorríveis.

7.2. O reconhecimento conferido pelo Prêmio não gera vínculo empregatício, nem dá direito automático à progressão funcional, devendo ser entendido como valorização simbólica, profissional e institucional.

7.3. A SEE-PB reserva-se o direito de utilizar imagens, registros e materiais produzidos pelos premiados para fins de divulgação institucional, com autorização tácita dos envolvidos, resguardado o respeito à integridade e finalidade educativa.

7.4. Casos omissos e situações excepcionais serão analisados pela Comissão Estadual de Avaliação, em articulação com as gerências competentes da SEE-PB.

7.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos para fins de reconhecimento institucional e organização da cerimônia oficial de premiação.

João Pessoa, 18 de junho de 2025

José Wilson Santiago Filho

Secretário

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO I

Quadro de Frequência

TOTAL DE FALTAS NO ANO	PERCENTUAL FREQUÊNCIA	CONVERSÃO PARA NOTA
00	100%	10,0
01	99%	9,9
02	98%	9,8
03	97%	9,7
04	96%	9,6
05	95%	9,5
06	94%	9,4
07	93%	9,3
08	92%	9,2
09	91%	9,1
10	90%	9,0
11	89%	8,9
12	88%	8,8
13	87%	8,7
14	86%	8,6
15	85%	8,5
16	84%	8,4
17	83%	8,3
18	82%	8,2
19	81%	8,1
20	80%	8,0
21	79%	7,9
22	78%	7,8
23	77%	7,7

24	76%	7,6
25	75%	7,5
26	74%	7,4
27	73%	7,3
28	72%	7,2
29	71%	7,1
30	70%	7,0
31	69%	6,9
32	68%	6,8
33	67%	6,7
34	66%	6,6
35	65%	6,5
36	64%	6,4
37	63%	6,3
38	62%	6,2
39	61%	6,1
40	60%	6,0
41	59%	5,9
42	58%	5,8
43	57%	5,7
44	56%	5,6
45	55%	5,5
46	54%	5,4
47	53%	5,3
48	52%	5,2
49	51%	5,1
50	50%	5,0
51	49%	4,9